



24ª REGIÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**Conselho Regional de Corretores de Imóveis**  
Estado de Rondônia



CRECI-RO

**PORTARIA CRECI/RO N° 051/2019**

**Determina sobre a marcação de ponto do Setor de Fiscalização do Creci 24ª Região, Rondônia.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DE RONDÔNIA – CRECI 24ª REGIÃO**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei 6.530/78, Decreto 81.871/78 e o artigo 10º, I, do Regimento Interno em vigor;

CONSIDERANDO o horário de expediente deste Conselho de segunda-feira a sexta-feira das 09h às 12h30min e das 13h30min às 17h, e com intervalo de 1 hora de almoço das 12h30min às 13h30min.;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Determina que o Setor de Fiscalização fará a marcação do ponto com 4 batidas, sendo o horário de entrada do expediente, horário de saída para o almoço, horário de entrada após o almoço e horário de encerramento do expediente;

**Art. 2º** - Salvo exceções, caso tenha diligências programada com antecedência com solicitação da Coordenação de Fiscalização, e autorizada pelo Presidente ou Superintendente;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as demais disposições em contrário.

Porto Velho, 01 de outubro de 2019.

**Júlio César Pinto**  
Presidente

**Valdelene Maria Aguida de Melo**  
Diretora Secretária